



**SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone/Fax (0xx47) 3652-1274
Av: Getulio Vargas n° 448 – Centro - CEP- 89.340-000
Itaiópolis – SC

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 06/2014**

Considerando que as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando que existem serviços especializados e provenientes de programas que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população.

GERVÁSIO UHLMANN, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para o ano de dois mil e quatorze, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Assistência Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal;
 - b) O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário, em contrato temporário por tempo determinado, por prazo a ser estipulado conforme a legislação vigente e interesse público;
 - c) O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido ou expandido em virtude do interesse público;
 - d) O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
 - e) No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.
-



**SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone/Fax (0xx47) 3652-1274
Av: Getulio Vargas n° 448 – Centro - CEP- 89.340-000
Itaiópolis – SC

II – DO CARGO

Código do Cargo	Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Exigências	Tipo de Avaliação
01	ASSISTENTE SOCIAL	03	40	Superior Completo + Registro	Entrevista + Análise de Currículo

III - DAS VAGAS

As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo à ordem de classificação.

IV – DA HABILITAÇÃO

Os candidatos ao cargo deverão apresentar o certificado de conclusão do curso superior, o registro no órgão competente.

V – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente.

VI – DAS INSCRIÇÕES

- a) as inscrições serão realizadas no período de 31 (trinta e um) de março a 04 (quatro) de abril de 2014;
- b) o horário das inscrições será das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Itaiópolis/SC;
- c) o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregar cópia da documentação exigida nesse edital;
- d) o candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;
- e) após a data e horário fixado nas alíneas “a e b”, deste inciso, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

VII – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
-



SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone/Fax (0xx47) 3652-1274
Av: Getulio Vargas n° 448 – Centro - CEP- 89.340-000
Itaipópolis – SC

- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo ou emprego pretendido;
- f) Possuir diploma e registro em órgão de classe necessário para o cargo.

– **Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:**

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- CPF;
- Atestado de Tempo de Serviço;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado) e histórico escolar contemplando a habilitação necessária para o cargo;
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Comprovação do gozo dos direitos políticos;
- Comprovante de residência;
- Certificado de cursos de aperfeiçoamento, com registro no órgão competente;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Currículo;
- Registro no órgão de Classe, ou comprovante de solicitação do mesmo.

A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo.

VIII – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei municipal e, o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.

IX – DO PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS

Análise de Currículo conforme pontuação descrita no quadro abaixo:



**SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone/Fax (0xx47) 3652-1274
Av: Getulio Vargas n° 448 – Centro - CEP- 89.340-000
Itaiópolis – SC

Títulos e Outros	Pontuação por Título	Número máximo de Títulos
Certificado de Especialização na área	10 pontos	1 Título
Título de especialização em outra área	5 pontos	1 Título
Pós-Graduação	1 ponto	2 Pós- Graduações
Mestrado	5 pontos	1 Mestrado
Doutorado	10 pontos	1 Doutorado
Tempo de Serviço em Área Pública	2 pontos por ano de atuação	-
Tempo de Serviço em Área Privada	1 ponto por ano de atuação	-

a) o processo seletivo considerará a habilitação, os cursos de aperfeiçoamento e o tempo de serviço;

b) somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento presenciais ou à distância, que estejam devidamente registrados no órgão competente e/ou reconhecidos pelo Conselho Municipal de Educação – CME.

X – NO CÁLCULO DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO COMPUTAR-SE-Á:

- a) a fração de 16 (dezesseis) dias ou mais, como 1 (um) mês;
- b) em caso de empate na somatória dos pontos, será aplicado o seguinte critério:
 - o candidato que possuir maior tempo de serviço no serviço público;
 - o candidato que possuir maior número de filhos menores;
 - o candidato mais idoso.

Os candidatos inscritos para as vagas de Assistente Social serão selecionados através de análise de currículo e entrevista, realizada pelos membros da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria n° 485 de 18 de março de 2014. Fazem parte da Comissão: Sílvia Maria Mirek Kociolek - Assistente Social, como Presidente, Cristiane Blume, Chefe de Departamento de Pessoal, como Secretária e Eliseu Alexandre Gabardo – Psicólogo, como Membro.

A entrevista será realizada no dia 11 (onze) de abril 2014 (sexta-feira) às 09h00min, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, situada na Av. Getulio Vargas, n° 448, Centro, Itaiópolis/SC.



SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone/Fax (0xx47) 3652-1274
Av: Getulio Vargas n° 448 – Centro - CEP- 89.340-000
Itaiópolis – SC

XI – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

01 – Assistente Social – SDSH – Assistência Social

Ao Assistente Social compete:

- executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
- atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência, benefícios eventuais;
- prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da LOAS;
- realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
- organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
- organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial;
- gerir e acompanhar, no âmbito municipal, o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.836 de 2004;
- proceder ao preenchimento do sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social de que trata o inciso XI do art. 19 da LOAS;
- viabilizar estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de acordo com as normativas federais.
- normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da LOAS e sua regulamentação em âmbito federal.

02- Assistente Social – SDSH – Habitação

Ao Assistente Social compete:

- Planejar, analisar, elaborar e acompanhar projetos sociais habitacionais.
 - Buscar recursos municipais, estaduais e federais para construção e ampliação de casas populares.
 - Fortalecer o Conselho Municipal de Habitação.
 - Utilizar os instrumentais técnico-operativos no trabalho do assistente social.
 - Fazer a busca ativa das famílias que se enquadram nos critérios de projetos sociais habitacionais.
 - Realizar o cadastro habitacional das pessoas de acordo com as condicionalidades/critérios do programa.
 - Avaliar e selecionar as famílias que cumpram as condições do projeto.
 - Realizar atividades educativas com as famílias beneficiárias das casas.
 - Realizar reuniões periódicas com as famílias beneficiárias das casas.
-



SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone/Fax (0xx47) 3652-1274
Av: Getulio Vargas nº 448 – Centro - CEP- 89.340-000
Itaiópolis – SC

03- Assistente Social – CRAS

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS.
- Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
- Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS.
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território.
- Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território.
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades.
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.

XII – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;
 - O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;
 - O candidato que aceitar vaga para substituição de servidor em gozo de férias, licença para tratamento de saúde, licença maternidade ou outro motivo, depois de terminado o prazo de contratação, sem que haja desistência da vaga, terá direito de ser chamado novamente, no caso de surgir vaga, sem que tenha de aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada;
 - Aos candidatos já contratados, não será ofertada vaga em outra área de atuação, no mesmo período de contratação.
 - O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;
 - Considerando a necessidade de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, será realizada periodicamente, a critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma comissão designada para este fim com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível.
 - Os candidatos selecionados deverão apresentar exame médico admissional, conforme relação de exames a serem solicitados pelo Departamento de Pessoal.
 - É de responsabilidade de o candidato manter atualizado o número do seu telefone e e-mail para contato.
-



SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone/Fax (0xx47) 3652-1274
Av: Getulio Vargas n° 448 – Centro - CEP- 89.340-000
Itaiópolis – SC

- A validade do processo seletivo simplificado será para o exercício de 2014, podendo ser prorrogado para mais 01 (um) ano.
- Não serão fornecidas informações referentes à classificação dos candidatos através do telefone.
- O prazo para interposição de pedidos de reconsideração será de 01 (um) dia após a divulgação do resultado da classificação, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido, sendo considerados somente os referentes à sua classificação.
- A divulgação dos candidatos inscritos deverá se dar na data de 10 de abril de 2014, através do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaioplis.sc.gov.br.
- A divulgação da classificação para o cargo deverá se dar na data de 16 de abril de 2014, através do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaioplis.sc.gov.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, no site www.itaioplis.sc.gov.br, bem como, nos meios de comunicação disponíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 21 de março de 2014.

GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone/Fax (0xx47) 3652-1274
Av: Getulio Vargas n° 448 – Centro - CEP- 89.340-000
Itaiópolis – SC

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO.
EDITAL N° **006/2014**.

Formulário de inscrição n°:
Cargo:
Nome do Candidato:
Endereço:
Telefone para contato:
E-mail:

- Apresentar os Documentos necessários para a inscrição conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n° **006/2014**.

Itaiópolis - SC, ____/____/2014

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição
